

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura no RS
Setor de Compras e Contratos-SCC/DAD/RS
Av. José Loureiro da Silva, 515 – 6º Andar – 90010-420 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3284.9548
e.mail: Miguel.szadkoski@agricultura.gov.br



**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 18/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO RS E A
ASSOCIAÇÃO RURAL DE LAJEADO.**

A **União**, por intermédio da **Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul**, com sede na Av. José Loureiro da Silva, 515, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 003968950031-40, neste ato representado pela **Sra. Helena Pan Rugeri**, Superintendente Federal de Agricultura no RS, nomeada pela Portaria nº 377 de 27/02/2020, publicada no DOU de 18/03/2020, CPF 659.125.510-91, RG 1032904805, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a **Arla Cooperativa Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 91.161.901/0001-10, localizada na rua Bento Gonçalves, 665, bairro centro, Lajeado/RS, cep 95900-000, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representada pelo **Sr. Breno Aloísio Ely**, Gerente Administrativo, inscrito no CPF 289.871.100-44, cédula de identidade 2010355044m, com amparo no inciso X, do art.24, da Lei nº 8.666/93, seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do expediente administrativo nº 21042.006307/2009-44, com dispensa de licitação nº 054/2009, regendo-se pela Lei nº 8.245, de 18/10/1991, e legislação pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, pelas condições, termos da proposta, firmam o presente Termo Aditivo conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da cláusula segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 30/12/2020 a 29/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Nos termos da cláusula sexta do contrato, o valor do contrato é reajustado para R\$ 751,69 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), resultado da aplicação do IGP(DI) de 24,27 (vinte e quatro inteiros e vinte e sete décimos) por cento, referente ao período de 12/2019 a 11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica: PI: OPERASFAS, PTRES 086220, ELEMENTO 339039.10, FONTE 0100000000, UGR 1300002.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste Termo Aditivo ao Contrato 18/2009, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8666 de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditando, que não colidirem com as do presente instrumento.

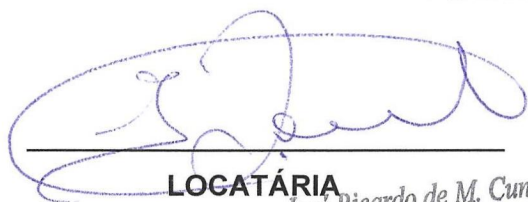


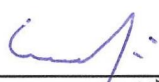
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura no RS
Setor de Compras e Contratos-SCC/DAD/RS
Av. José Loureiro da Silva, 515 – 6º Andar – 90010-420 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3284.9548
e.mail: Miguel.szadkoski@agricultura.gov.br

MapaBRASIL

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2020.


LOCATÁRIA
José Ricardo de M. Cunha
Superintendente Federal de Agricultura no RS
Substituto


LOCADOR
Cooperativa Ltda.
BRENO A. ELY
Gerente - Geral

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: